DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Decisão do Prefeito 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 5044 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário do quadro de contratados da Prefeitura Municipal de Sales."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo. 1º - Exonera, em 03 de março de 2026, o(a) servidor(a) Temporário(a) Sr.(a) **DANIELLE MOREIRA GUEDES**, portador(a) do RG nº **.600.157-* SSP/SP inscrito no CPF nº ***.039.238-** contratado(a) por Processo Seletivo Nº 001/2024 para a função temporária de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE MARÇO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 033/2026

DISPENSA n.º 023/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELAS NORMAS VIGENTES E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES E CADASTROS DE RESERVA, AFIM DE PREENCHER OS CARGOS PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: FAMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ N.º: 34.688.976/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 11.500, 00 (onze mil e quinhentos reais).

DATA: 03/03/2026

RESPONSÁVEL: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Administração

.....

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 019/2026

DISPENSA n.º 014/2026

OBJETO: Aquisição de óleo vegetal de 900 ml

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI-ME

CNPJ N.º: 22.516.278/0001-59

VALOR GLOBAL: R$ 10.766,00

DATA: 12/02/2026

RESPONSÁVEL: Francine Alves Manfrim

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana em área parcial do loteamento Jardim das Acácias e de 02 (dois) banheiros públicos em diferentes locais do Município de Sales/SP.

RECORRENTE: MONFER Engenharia LTDA

RECORRIDA: Julio Eduardo Amaral de Souza ME

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa recorrente em face da decisão que declarou habilitada e classificada a empresa recorrida no âmbito da Dispensa Eletrônica em epígrafe.

A recorrente sustenta, em síntese, o descumprimento das exigências editalícias relativas à qualificação técnica, especialmente quanto à ausência de atestados de capacidade técnica operacional emitidos em nome da pessoa jurídica, bem como a apresentação de documentos referentes a período anterior à constituição da empresa.

Regularmente intimada, a recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção de sua habilitação e alegando que os documentos apresentados seriam suficientes à comprovação de aptidão técnica.

Foram juntados aos autos:

- razões recursais;
- contrarrazões;
- parecer técnico do setor de engenharia;
- parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Leandro Donisete Camillo
Auxiliar de Serviços Administrativos
Matrícula 1.335
P. M. Sales
Recebido 03-03-2026 10:57

Juntada
P. M. SALES
Protocolo nº 2665/25
03 MAR. 2026
Vitoria

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Contratação Direta, o recurso e as contrarrazões foram apresentados dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, razão pela qual conheço de ambos.

III – DO MÉRITO

A controvérsia cinge-se ao atendimento das exigências de qualificação técnica operacional previstas no item 4.7.1 do instrumento convocatório, que determina a apresentação de:

"Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem experiência prévia na elaboração de projetos similares ao objeto contratado."

Da análise da documentação acostada aos autos, bem como do parecer técnico do setor de engenharia, verificou-se que:

- parte dos atestados apresentados refere-se a serviços executados antes da constituição da empresa (25/01/2023);
- determinados documentos encontram-se emitidos em nome de pessoa física (profissional responsável técnico), e não em nome da pessoa jurídica licitante;
- não restou comprovada, de forma inequívoca, a capacidade técnica operacional da empresa, conforme exigência expressa do edital.

O parecer jurídico igualmente consignou que não é juridicamente possível admitir atestados emitidos em nome de pessoa natural para suprir exigência editalícia que requer comprovação em nome da pessoa jurídica, sob pena de violação aos princípios da:

- vinculação ao instrumento convocatório;
- isonomia;
- julgamento objetivo;
- segurança jurídica.

Tais princípios encontram respaldo no art. 5º da Lei 14.133/2021, que impõe à Administração a estrita observância das regras previamente estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Cumpre ressaltar que a flexibilização das exigências após a abertura do certame configuraria tratamento desigual entre os licitantes e afronta direta à legalidade.

Assim, não demonstrado o atendimento integral à qualificação técnica operacional exigida, a manutenção da habilitação da recorrida revelar-se-ia incompatível com o instrumento convocatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento:

- no art. 5º, art. 165 e art. 168 da Lei 14.133/2021;
- no princípio da vinculação ao edital;
- no parecer técnico;
- no parecer jurídico;

DECIDO:

1. CONHECER do recurso interposto pela recorrente, por tempestivo;
2. DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo;
3. REFORMAR a decisão anterior;
4. DECLARAR INABILITADA a empresa recorrida por não comprovar a capacidade técnica operacional exigida no item 4.7.1 do edital;
5. DETERMINAR o prosseguimento do certame com a convocação do próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação;
6. INTIMEM-SE as partes e PUBLIQUE-SE na forma da lei.

Sales/SP, 03 de Março de 2026.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos **vinte e seis dias do mês de fevereiro do exercício de 2026,** no prédio Câmara Municipal de Sales, às 14:00 horas, deu-se início a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025, conforme convocação publicada no diário oficial do município.

Na presença do Secretário Municipal de Finanças do poder executivo, o senhor Elias Mazzucca Mendes Fernandes, as contadoras, Jussara Adriana Nardachioni e Natália do Carmo, acompanhadas do representante da empresa de assessoria, o sr. Ronaldo Carrara, deu-se início a audiência.

Seguindo o relatório de apresentação, inicialmente foi exposto o valor total da arrecadação no período, referente à receita líquida acumulada, no montante de R$ 62.889.381,00. As despesas orçamentarias liquidadas totalizaram R$ 62.426.356,00

O resultado da **Receita Corrente Líquida**, que consiste nas receitas correntes deduzidos os valores das transferências constitucionais, que acumulado nos últimos 12 meses, deu-se a importância de **R$ 53.523.684,65,** conforme Anexo 3 do RREO.

Com relação aos resultados Primário e Nominal, que são indicadores utilizados para demonstrar o resultado fiscal (saúde financeira) do município, obtivemos o **Resultado Primário no período, na ordem de R$ - 1.878.509,00** (déficit primário). E o **Resultado Nominal** obtido no encerramento do período em análise foi da ordem de **R$ - 800.000,00.**

Ainda sobre as Disponibilidades Financeiras e o estoque da dívida pública no período, foi apresentado o anexo de limite de endividamento tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a **Dívida Fiscal Líquida**, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. **O limite de endividamento apurado no exercício está em 6,02 %, sendo o limite permitido em resolução de 120 %.** O que representa a situação fiscal positiva do município

Também foi exposto os índices exigidos pela legislação, a aplicação mínima no Ensino ao fim deste período, considerando as despesas liquidadas fechamos no percentual de **25,77%;** O **FUNDEB magistério** com aplicação mínima de 70%, considerando as despesas empenhadas, atingimos o percentual de **75,04%, e 89,82% ao total de aplicação.**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

O índice da **SAÚDE**, que considerando as despesas liquidadas até o quadrimestre acumulado representam um percentual de **20,56%**.

E por fim, o quadro de **Despesa com Pessoal**, onde considerando a receita corrente liquida do período, e a **Despesa Liquida Com Pessoal** de **R$ 22.032.468,43**, representa o percentual de **41,16%**, dentro dos limites estabelecidos na LRF art. 20, III alínea b.

Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente ata a qual foi considerada aprovada, e segue lista de presença em anexo.

Natália do Carmo
Coord. Adm. do Dep. de Contabilidade
CRC -1SP257489/0-6

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

REALIZADA EM 26/02/2026 AS 14 HRS.

